



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO XVI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e do outro lado, **AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, CNPJ/MF sob nº 04.305.323/0001-44, neste ato representado por seu representante Sr. **VALCIR GABI DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 531.379.300-49, portador da cédula de identidade civil nº 1042400489 denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 24/2022, Processo Licitatório nº 84/2022 e Contrato Administrativo nº 89/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 89/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sétima – *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por até 31/12/2025, em atendimento a solicitação e justificativa em anexo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo e seus posteriores aditivos permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Frederico Westphalen, 09 de maio de 2025.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Município Contratante

VALCIR GABI DA SILVA
AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA
Contratada